



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE REBITE REPUXO E ALICATE REBITADOR PARA A FIXAÇÃO DE NUMERAÇÃO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE. DESPESA TEM FULCRO NO ART. 13, INCISO V, DO DECRETO N.º 6.073/2024.

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
01	Rebite repuxo	Und.	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
02	Alicate rebitador	Und	1	R\$ 49,90	R\$49,90
				TOTAL	R\$ 409,90

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 Faz-se necessária a aquisição de rebite repuxo e alicate rebitador para utilização na fixação de etiquetas de numeração, por ter maior durabilidade de fixação nos bens do patrimônio do município de União do Oeste.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor:

Razão Social: Oeste Parafusos Comércio de Parafusos Ltda

Endereço: Avenida Brasília – 1503, Centro, Pinhalzinho (SC)

CEP: 898870-000

CNPJ: 00.183.143/0001-86

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A aquisição do rebite repuxo e alicate rebitador será utilizado para anexar as placas ao patrimônio. O valor é condizente com o valor de mercado, sendo assim conveniente a sua contratação.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal